

## DESPACHO PRES. N.º 19/2016

ASSUNTO: Prémio anual para o melhor estudante de Investigação Operacional do IPP

## Considerando:

- Que importa reforçar o reconhecimento do mérito dos estudantes, introduzindo práticas que estimulem ao trabalho e dedicação de todos os estudantes inscritos nos cursos do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP);
- 2. A proposta apresentada pelo Prof. João Miranda (ESTG), de atribuição de um prémio anual ao melhor estudante de Investigação Operacional em unidades curriculares de licenciatura ou mestrados;
- Que o XVII Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Investigação Operacional realizado em 2015, nas instalações da ESTG do IPP, permitiu criar um fundo que sustenta o referido prémio;
- 4. O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação CA-2016/11, de 8 de abril,

Determino que, no uso da competência expressa na alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos do IPP:

- a) Seja instituído o prémio anual, no valor de 250€, ao melhor estudante de Investigação Operacional em unidades curriculares de licenciatura ou mestrados;
- b) Seja aprovado o regulamento anexo;
- c) Deste despacho seja dado conhecimento a toda a Comunidade Académica do Instituto e publicado no Diário da República;
- d) Produza efeitos a partir da data deste despacho.





Portalegre, 22 de abril de 2016

O Presidente,

Joaquim António Belchior Mourato







## REGULAMENTO do Prémio APDIO-IPP

- 1 Com o saldo do IO2015 XVII Congresso Nacional da Associação Portuguesa de Investigação Operacional (APDIO) que decorreu de 7 a 9 de setembro de 2015 nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) é constituído um fundo que visa estimular a excelência e o desenvolvimento da área científica da Investigação Operacional (IO).
- 2- **O fundo** será gerido a partir do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) pelo Presidente da Comissão Organizadora (CO) do IO2015, ou, em caso de impedimento, por membro da referida CO para tal nomeado pelo seu Presidente.
- 3 Este fundo será mobilizado anualmente para **premiar o melhor estudante de Investigação Operacional (IO)** em unidades curriculares de Licenciaturas ou Mestrados lecionados no IPP, considerando-se classificações em unidades curriculares, trabalhos de fim de curso, ou outros elementos de interesse que os candidatos entendam submeter. Ao saldo inicial poderão ser adicionados outros montantes no sentido de promover a **sustentabilidade do fundo**.
- 4 A comunidade académica e as entidades na área de influência do IPP serão informadas da constituição deste fundo e do prémio a atribuir, de forma a promover a participação ativa de docentes e estudantes de IO na submissão de trabalhos ao Prémio APDIO-IPP.
- 5 Em Setembro de cada ano, o Professor responsável pela CO proporá ao Presidente do IPP um **Júri constituído por três docentes da CO** e presidido pelo proponente. Caberá ao Presidente do IPP homologar a referida proposta de júri, ou solicitar alterações à mesma.
- 6 O Júri, constituído nos termos do número anterior, reunirá para analisar as candidaturas submetidas por estudantes em todas as unidades curriculares de Licenciatura ou Mestrado da área de IO no ano letivo anterior. Dessa análise, o Júri poderá optar pela não atribuição do Prémio caso considere que nenhum estudante se distinguiu particularmente, bem como pela acumulação do valor para o ano seguinte. Excecionalmente, o Júri poderá deliberar uma atribuição *ex-aequo* do Prémio.
- 7 Da reunião referida no número anterior será lavrada **ata**, onde serão justificadas as opções do Júri. A ata, depois de aprovada e assinada, será arquivada no IPP, sendo providenciadas cópias à ESTG e APDIO.





- 8 Em caso de atribuição do Prémio-IO2015, o IPP providenciará a emissão de um **Diploma** ao(s) estudante(s) premiado(s).
- 9 Por solicitação do gestor do fundo do Prémio-IO2015, o IPP emitirá um cheque para ser entregue ao premiado, fixando-se para tal uma quantia simbólica de **duzentos e cinquenta euros**. Em caso de atribuição *ex-aequo* do Prémio, o Júri poderá decidir pela atribuição exclusiva do Diploma.
- 10 O Diploma e o cheque serão entregues ao(s) premiado(s) pelo Professor responsável pelo Prémio, no **Dia do IPP**.

provação pelo Presidente do IPP.



